

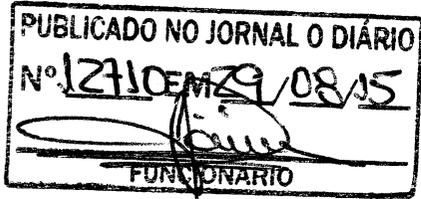


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ



### LEI Nº 2174/2015

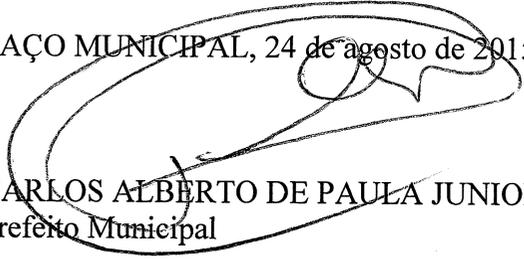
**SÚMULA:-** Revoga a Lei nº 2010/2013, de 17 de junho de 2013.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR, Prefeito do Município de Sarandi, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei nº 2010/2013, de 17 de junho de 2013, que autoriza a participação do Município no Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Vale do Médio Ivai do Estado do Paraná – CIMEIV.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de agosto de 2015.

  
CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR  
Prefeito Municipal